TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANEXO DR. JACQUES

Município de Cerrito/RS

Secretaria de Educação

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação do Anexo Dr. Jacques, localizado no Município de Cerrito/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

A contratação contempla a execução dos serviços necessários à reforma da edificação existente e à construção de novo anexo, incluindo serviços preliminares, fundações, estruturas de concreto armado, alvenarias, estrutura metálica de cobertura, telhamento, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, pintura e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e exigências estabelecidas nos documentos que compõem o processo.

O prazo previsto para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2 FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias nas instalações físicas do Anexo Dr. Jacques, mediante a reforma da estrutura existente e sua ampliação, proporcionando melhores condições de utilização, funcionalidade, segurança e conservação do espaço público.

A intervenção contempla a recuperação e adequação da edificação existente, incluindo melhorias nas paredes, estrutura de cobertura, instalações e acabamentos, bem como a construção de novo espaço destinado à implantação de ambientes sanitários, incluindo banheiro masculino, feminino e sanitário acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A ampliação permitirá melhorar a distribuição dos ambientes e oferecer instalações mais adequadas às necessidades de utilização da edificação, observando os requisitos de acessibilidade e as normas técnicas aplicáveis.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a execução dos serviços de engenharia previstos, assegurando condições adequadas de infraestrutura, segurança, acessibilidade e conservação do patrimônio público municipal.

Assinado digitalmente por RUI CESAR DE AVILA VILELA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1OP-ZY5-WN3-DMV.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de reforma e ampliação do Anexo Dr. Jacques, abrangendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à realização dos trabalhos.

A intervenção compreenderá a recuperação da edificação existente, com limpeza e preparação das superfícies, execução de cintas de amarração, implantação de nova estrutura metálica de cobertura e instalação de telhas metálicas termoacústicas.

Também será executada a ampliação da edificação, contemplando serviços de fundação, estruturas de concreto armado, alvenarias, revestimentos, pisos, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias, louças, metais e acabamentos.

A solução deverá resultar na entrega de uma edificação reformada e ampliada, com os ambientes e instalações devidamente concluídos e em condições adequadas de utilização.

A execução deverá observar integralmente os projetos técnicos, o memorial descritivo e a planilha orçamentária, que estabelecem os serviços, quantitativos e especificações necessários à realização do objeto.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução de obras e serviços de engenharia, dispondo de profissionais habilitados, mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços.

Deverá ser observada a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes à execução dos serviços.

A execução deverá atender às especificações constantes no projeto arquitetônico, nos projetos complementares, no memorial descritivo e na planilha orçamentária, não sendo admitidas alterações sem prévia autorização da fiscalização municipal.

A contratada deverá:

Disponibilizar responsável técnico legalmente habilitado para acompanhar e responder pela execução dos serviços;

Apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme as atribuições profissionais aplicáveis;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto;

Utilizar materiais novos e de qualidade compatível com as especificações técnicas;

Cumprir as normas de segurança do trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individual e

Assinado digitalmente por RUI CESAR DE AVILA VILELA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1OP-ZY5-WN3-DMV.

coletiva necessários;
Manter o local de execução dos serviços organizado e em condições adequadas de segurança;
Corrigir, sem ônus adicional para a Administração, os serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos decorrentes de sua execução.

5 PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Anexo Dr. Jacques, situado no Município de Cerrito/RS, conforme localização e delimitações estabelecidas nos documentos técnicos que integram o processo de contratação.
O prazo para execução integral da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.
A contratada deverá executar os serviços conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, respeitando as etapas previstas e garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Eventuais alterações no prazo de execução deverão ser devidamente justificadas e submetidas à análise e aprovação da Administração Municipal, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.
O início dos serviços ficará condicionado à emissão da respectiva Ordem de Serviço e ao atendimento das exigências necessárias para a mobilização da contratada.

6 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos técnicos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e demais documentos que compõem o processo de contratação.
A contratada deverá realizar os serviços de forma organizada e planejada, respeitando as etapas construtivas e a sequência executiva necessária à adequada realização da obra.
Antes do início dos trabalhos, a empresa deverá realizar vistoria no local, verificando as condições existentes, os acessos, as interferências e demais características que possam influenciar a execução dos serviços.
Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral do objeto serão de responsabilidade da contratada, devendo atender às especificações técnicas estabelecidas nos documentos da contratação.
Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, observando as normas técnicas pertinentes e as exigências de segurança do trabalho.
Qualquer divergência identificada entre os projetos, o memorial descritivo e a planilha orçamentária

Assinado digitalmente por RUI CESAR DE AVILA VILELA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1OP-ZY5-WN3-DMV.

deverá ser comunicada previamente à fiscalização municipal, não sendo permitida a realização de alterações sem autorização formal da Administração.

7 REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de **empreitada por preço global**, considerando que os quantitativos e serviços necessários à execução da obra encontram-se definidos nos projetos técnicos, no memorial descritivo e na planilha orçamentária, nos termos da legislação vigente.

A contratada será responsável pela execução integral do objeto, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa realização dos serviços, conforme as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

8 FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por servidor ou profissional formalmente designado pela Administração Municipal, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e nos documentos técnicos.

Compete à fiscalização acompanhar o andamento dos serviços, verificar a qualidade dos materiais empregados, conferir os quantitativos executados e avaliar a conformidade dos trabalhos com os projetos, o memorial descritivo e a planilha orçamentária.

A fiscalização poderá solicitar à contratada esclarecimentos, documentos, correções e adequações sempre que forem identificadas irregularidades ou divergências na execução.

Os serviços executados em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, devendo a contratada providenciar sua correção ou substituição, sem custos adicionais para a Administração, quando a inconformidade decorrer de falha na execução ou utilização inadequada de materiais.

A atuação da fiscalização não eximirá a contratada de suas responsabilidades técnicas, civis, trabalhistas e contratuais.

9 GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, a quem caberá acompanhar os aspectos administrativos da contratação, controlar os prazos e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

O gestor deverá manter o acompanhamento das ocorrências relacionadas à execução contratual, promovendo os encaminhamentos necessários para solucionar eventuais problemas identificados durante a realização da obra.

Deverá também acompanhar a documentação apresentada pela contratada, os registros de

Assinado digitalmente por RUI CESAR DE AVILA VILELA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1OP-ZY5-WN3-DMV.

fiscalização, as medições dos serviços e os demais elementos necessários à adequada gestão do contrato.

A fiscalização técnica e a gestão administrativa deverão atuar de forma integrada, respeitando as atribuições de cada responsável e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os nomes dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização serão definidos e formalizados pela Administração Municipal no momento oportuno.

10 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme o avanço físico dos serviços efetivamente executados, mediante apresentação de boletim de medição, acompanhado da documentação fiscal correspondente.

As medições deverão observar as etapas e os percentuais de execução previstos no cronograma físico-financeiro aprovado, considerando o valor global contratado e o regime de empreitada por preço global.

Cada medição deverá ser submetida à conferência e aprovação da fiscalização municipal, que verificará a conformidade dos serviços realizados com os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as especificações contratuais.

Após a aprovação da medição, a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal, acompanhada dos documentos exigidos pela Administração, para fins de liquidação e pagamento.

Não serão pagos serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, serviços não autorizados ou etapas cuja execução não tenha sido devidamente comprovada e aceita pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato administrativo, observadas as disposições legais aplicáveis e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Municipal.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R$ 308.231,59 (trezentos e oito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Planilha Orçamentária elaborada para a execução da obra de Reforma e Ampliação do Anexo Dr. Jacques.

A estimativa foi elaborada com base nos custos de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), referente a Porto Alegre/RS, competência setembro de 2026, considerando o regime não desonerado e os percentuais de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) estabelecidos na planilha.

A Planilha Orçamentária integra os documentos técnicos da contratação e apresenta a composição

Assinado digitalmente por RUI CESAR DE AVILA VILELA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1OP-ZY5-WN3-DMV.

dos serviços, quantitativos, custos unitários e valores totais previstos para a execução do objeto.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- Ficha: 549;
- Órgão: Secretaria Municipal de Educação;
- Ação Orçamentária: 1.043 – Ampliação, Melhoria e Reforma de Escolas e Quadras de Esportes;
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações;
- Fonte de Recursos: 1.540.1071.0000 – Transferências do FUNDEB – Identificação do Percentual Aplicado na Criação de Matrículas em Tempo Integral (ETI) na Educação.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa responsável pela execução do objeto deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA, sob a forma eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, caracterizado como obra de engenharia.

A escolha da proposta deverá considerar o atendimento integral às exigências estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e nos demais documentos técnicos que compõem o processo de contratação.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, considerando o valor total da proposta apresentada pela licitante para a execução integral do objeto, observadas as exigências estabelecidas no edital, nos projetos, no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atendidas todas as condições de habilitação, aceitabilidade e conformidade técnica estabelecidas no instrumento convocatório.

14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá comprovar que possui capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, mediante apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá ser comprovada a existência de profissional legalmente habilitado, pertencente ao quadro técnico da empresa ou com vínculo admitido pela legislação, com atribuições compatíveis com os

Assinado digitalmente por RUI CESAR DE AVILA VILELA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1OP-ZY5-WN3-DMV.

serviços contratados.

A documentação de qualificação técnica deverá observar a natureza e a complexidade da obra, podendo contemplar atestados de capacidade técnica, registros profissionais e respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), quando exigíveis e pertinentes às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.

As exigências específicas de qualificação técnica deverão ser definidas no edital, de maneira proporcional ao objeto da contratação e em conformidade com a legislação vigente.

15 RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos serviços será realizado pela Administração Municipal, por meio dos responsáveis formalmente designados, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no contrato.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante verificação das condições de execução, dos quantitativos realizados e da conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos da contratação.

Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de sua responsabilidade.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento integral às exigências contratuais e a confirmação de que a obra foi concluída em condições adequadas de utilização.

O recebimento do objeto não eximirá a contratada das responsabilidades legais e técnicas relativas à qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados.

16 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades dos serviços necessários à execução da Reforma e Ampliação do Anexo Dr. Jacques foram definidas com base nos levantamentos técnicos, projetos e estudos elaborados pela equipe de engenharia do Município.

A contratação contempla os serviços de reforma da edificação existente e construção de novo anexo, abrangendo, entre outros:

- Serviços preliminares e preparação das áreas de intervenção;
- Execução de fundações e estruturas de concreto armado;
- Execução de alvenarias, cintas de amarração e pilaretes;
- Fabricação e montagem de estrutura metálica da cobertura;
- Execução de contraventamentos e instalação de telhas metálicas termoacústicas;
- Execução de contrapiso, pisos e revestimentos;

Assinado digitalmente por RUI CESAR DE AVILA VILELA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1OP-ZY5-WN3-DMV.

- Instalação de portas e janelas;
- Execução das instalações elétricas;
- Execução das instalações hidrossanitárias e sistema individual de tratamento de esgoto;
- Instalação de louças, metais e equipamentos sanitários;
- Preparação de superfícies e execução de pintura;
- Limpeza final e demais serviços necessários à conclusão da obra.

Os quantitativos detalhados, respectivas unidades de medida e preços encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária, que integra o processo de contratação.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar integralmente o objeto, conforme os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos da contratação;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- Manter profissional legalmente habilitado responsável pela execução da obra;
- Apresentar ART ou RRT referente à execução dos serviços, conforme as atribuições profissionais aplicáveis;
- Cumprir os prazos estabelecidos no contrato e no cronograma físico-financeiro;
- Observar as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança do trabalho;
- Fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários;
- Manter o local de execução organizado, limpo e em condições adequadas de segurança;
- Comunicar à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o andamento ou a qualidade dos serviços;
- Não realizar alterações nos projetos ou nas especificações sem autorização prévia da Administração;
- Corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos decorrentes de sua execução;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução dos serviços, quando decorrentes de sua responsabilidade;
- Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração Municipal.

Assinado digitalmente por RUI CESAR DE AVILA VILELA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1OP-ZY5-WN3-DMV.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Disponibilizar à contratada os projetos, memoriais, planilhas e demais documentos necessários à execução do objeto;
- Emitir a Ordem de Serviço, autorizando o início dos trabalhos;
- Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições contratuais;
- Prestar os esclarecimentos necessários à contratada para a adequada execução do objeto;
- Analisar e aprovar as medições dos serviços efetivamente executados;
- Efetuar os pagamentos devidos, conforme as condições estabelecidas no contrato;
- Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas durante a execução;
- Solicitar a correção de falhas ou inconformidades verificadas nos serviços;
- Receber o objeto após a verificação do cumprimento das exigências contratuais.

19 DESTINAÇÃO DE MATERIAIS E RESÍDUOS

A contratada será responsável pela remoção, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos da construção civil.

Os materiais provenientes de demolições, remoções, cortes e demais intervenções deverão ser separados, acondicionados e destinados de maneira ambientalmente adequada, conforme sua classificação e possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem.

Todos os custos relacionados ao carregamento, transporte e destinação dos resíduos serão de responsabilidade da contratada, devendo ser utilizados locais devidamente licenciados ou autorizados para o recebimento dos materiais, quando exigível.

Antes da destinação final dos materiais removidos, a contratada deverá comunicar a fiscalização da obra, que poderá verificar os materiais e indicar eventual interesse da Administração Municipal em seu reaproveitamento ou retenção.

Na hipótese de interesse do Município, a contratada deverá realizar a separação, o acondicionamento e a disponibilização dos materiais no local indicado pela fiscalização.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da obra deverá atender integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no projeto arquitetônico, nos projetos complementares, no memorial descritivo e na

Assinado digitalmente por RUI CESAR DE AVILA VILELA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1OP-ZY5-WN3-DMV.

planilha orçamentária.

As dúvidas ou situações não previstas nos documentos da contratação deverão ser submetidas à análise da fiscalização municipal, antes da adoção de qualquer providência que possa interferir na execução dos serviços.

Eventuais alterações contratuais deverão observar os procedimentos e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, observando as responsabilidades legais e técnicas aplicáveis às obras de engenharia.

O presente Termo de Referência, juntamente com os demais documentos técnicos, servirá de base para a elaboração do edital e do contrato administrativo, estabelecendo as condições necessárias à contratação e à execução integral do objeto.

Cerrito, 16 de novembro de 2026.

_____

Rui Cesar de Ávila Vilela
Secretário de Educação

Assinado digitalmente por RUI CESAR DE AVILA VILELA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1OP-ZY5-WN3-DMV.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/11/2026 às 11:55:50

Assinantes

RUI CESAR DE AVILA VILELA

Assinou em 16/11/2026 às 11:55:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, RUI CESAR DE AVILA VILELA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1OP-ZY5-WN3-DMV